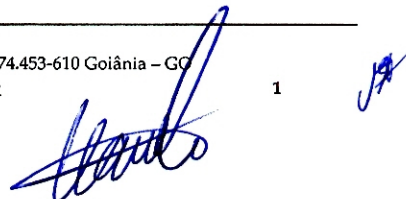


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E METALMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Presidente Interino e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **METALMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, com sede na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº. 528, Jardim Ipanema, CEP 87.053-330 – Maringá-PR., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.263.575/0001-19, inscrição estadual nº. 90820905-22, tel. (44) 3028-9523 / 99946-8881, e-mail: metalmotriz@outlook.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu titular e administrador, LEANDRO FIRMINO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº. 8.032.231-3 – SSP/PR., CPF/MF nº. 027.436.709-24, residente e domiciliado a Rua Pioneira Lucia Antoniassi Iwamura, nº. 1.859, Jardim Atami, CEP 87.062-235 – Maringá – PR; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 102/2020, oriundo do Processo nº. 202000184; Pregão Presencial nº. 059/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 102/2020, inserido no Processo nº. 202000184; Pregão Presencial nº. 059/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos na data do encerramento da vigência do contrato, conforme Parecer Jurídico nº. 355/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais), do contrato originário.



" CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **21/07/2021.**"

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 28 de dezembro de 2020.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Presidente Interino


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

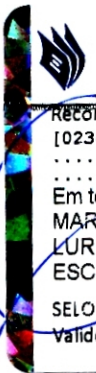

LEANDRO FIRMINO DE OLIVEIRA
Representante


TABELIONATO
DE MARINGÁ

Metalmotriz Comercio de Peças Automotivas Eireli
CNPJ: 34.263.575/0001-19

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
 Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
 TABELIÃO



Reconheço por SEMELHANÇA e dou fe a(s) firma(s) de:
 [0234798] - E. ANDRÉ VÍRMINO DE OLIVEIRA.....

Em testemunho _____ da verdade. LFD
 MARINGÁ-PR, 20 de Janeiro de 2021.

LURDES FALAZ DIAS
 ESCRIVENTE INDICADA



SELO DIGITAL - FUNARPEN: 018791427A00000014212211

Valide em: "<http://funarpen.com.br>"

[Handwritten signature in blue ink]